



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

EDITAL Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO
GOVERNO FEDERAL PARA INCLUSÃO DIGITAL – ENTREGA DE CHIPS**

A Direção Geral do campus Floresta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal (entrega de chips para acesso à Internet), voltado para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observado o critério estipulado pelo Governo Federal, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil – CPAE e Departamento de Ensino.
- 1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta.
- 1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico cf.cpaef@ifsertao-pe.edu.br.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O Projeto Alunos Conectados do Governo Federal tem como objetivo o fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.
 - 2.1.1. O Projeto atenderá estudantes vulneráveis por um período de seis (6) meses.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso à internet ou possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
- 3.3 - Os estudantes que concorreram ao Edital nº 06/2020 referente ao Auxílio Inclusão Digital do IF Sertão-PE (para acesso à internet e/ou equipamento) que foram contemplados ou que constam na lista de espera e que estiverem dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal para o Projeto Alunos Conectados, estarão incluídos no número total de interessados, não havendo necessidade de inscrição nesta Chamada Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A demonstração de interesse em participar do Projeto ocorrerá no período de 17 a 25 de setembro de 2020, da seguinte forma:

a) preenchimento integral do Anexo II (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir

b) preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo link <https://forms.gle/YeE1qGmmr2KhC27fA>;

c) enviar o Anexo II devidamente preenchido e assinado através do Formulário Eletrônico de Inscrição.

d) enviar comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico): Folha Resumo ou cópia do cartão ou extrato de pagamento do Bolsa Família ou documento que conste o Número de Inscrição Social (NIS), caso possua, dentro do prazo acima, através do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados.

4.3. Ao manifestar interesse em participar do Projeto, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

5. DO ATENDIMENTO

5.1. O número total de estudantes inscritos será enviado para a Reitoria para que se proceda o encaminhamento para o Governo Federal e RNP.

5.2. O MEC definirá a cota de cada instituição.

5.3. O IF Sertão-PE realizará a entrega dos chips aos estudantes, de forma a ser informada posteriormente.

6. DA UTILIZAÇÃO DOS CHIPS

6.1. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.

6.2. Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.

6.3. Uma vez que o chip for entregue ao aluno e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

7.1. O estudante deverá manter frequência de 75% em cada disciplina e realizar as atividades previstas.

7.2. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.

8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips (quando e como), que serão devidamente divulgadas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus, juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Floresta, 16 de setembro de 2020.



Diretora Geral do Campus Floresta do IF Sertão-PE

Rosineuman de Souza Soares Leal
Diretora Geral
IF SERTÃO PE - Campus Floresta
Matrícula: 2654249



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Anexo I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de setembro de 2020
Inscrição: através do preenchimento do formulário disponível no link https://forms.gle/YeE1qGmmr2KhC27fA	17 a 25 de setembro de 2020
Realização da avaliação pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.	28 a 30 de setembro de 2020
Divulgação da lista de alunos aptos	01 de outubro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Anexo II

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu, _____,
e-mail _____, registrado (a)
no CPF sob número _____._____._____-_____, RG _____, residente
no endereço: Rua/Av. _____,
nº _____, Apto:_____, Bairro: _____, na cidade de
_____, CEP _____, regularmente
matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus Floresta, no curso
_____.

Declaro interesse em participar do Projeto Alunos Conectados.

Declaro que atualmente não tenho meios de acesso à internet nem mesmo condições financeiras de custear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam acessar e executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição ou possuo internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.

Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$ _____, estando no critério estabelecido pelo Governo Federal.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____ (Cidade), _____ (Dia) de _____ (Mês) de 2020.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)